

João Pessoa, 14 de dezembro de 2010

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a RA nº 107/2010 e com o Protocolo Nº 112 00548/2010,  
**R E S O L V E**

**I - Designar** o servidor **JOSENARDO VICTOR DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente - FC-02, da Central de Mandados Judiciais e de Arrematação do Fórum Irineu Joffily.

**II -Designar** o servidor **OTONILDO DE SOUSA MEDEIROS**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, da Central de Mandados Judiciais e de Arrematação do Fórum Irineu Joffily .

**III - Designar** o servidor **JOÃO RICARDO BEZERRA DE MORAES**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo - FC-03, da Central de Mandados Judiciais e de Arrematação do Fórum Irineu Joffily.

**IV - Designar** a servidora **MARIA DO SOCORRO MORAIS TAVARES**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço - FC-04, da Central de Mandados Judiciais e de Arrematação do Fórum Irineu Joffily.

**V - Designar** o servidor **TADEU GOMES CONFESSOR**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço - FC-04, da Central de Mandados Judiciais e de Arrematação do Fórum Irineu Joffily.

**VI - Designar** o servidor **JACKSON DA SILVA NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Assistente Secretário - FC-05, da Central de Mandados Judiciais e de Arrematação do Fórum Irineu Joffily.

**VII - Designar** o servidor **JOSÉ ROBSON RAMOS LÚCIO**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, para exercer a Função Comissionada de Coordenador da Central de Mandados - FC-06, da Central de Mandados Judiciais e de Arrematação do Fórum Irineu Joffily.

**VIII - Esta Portaria** passa a vigorar a contar de 01.01.2011.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**EDVALDO DE ANDRADE**  
Desembargador Presidente